



DECRETO N°. 4343, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a paralisação dos profissionais do transporte rodoviário de carga tem gerado manifestações em diversos estados e no Distrito Federal, inclusive no Estado de Minas Gerais e em nossa região;

Considerando que, em decorrência dessas manifestações, há desabastecimento de combustível em todo o Estado, e em decorrência desse desabastecimento houve redução nas frotas de ônibus em várias cidades, bem como em supermercados e outros diversos segmentos, inclusive suspensão de alguns serviços essenciais em diversos locais;

Considerando finalmente que a manutenção de expediente normal diante desse contexto seria contraproducente e geraria gastos para o Município que poderiam ser evitados.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de maio de 2018 (segunda-feira).

§ 1°. Ficam ressalvados os serviços essenciais que funcionarão segundo o controle de seus Secretários, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

§ 2°. Os servidores das áreas cuja paralisação seja prejudicial ao desenvolvimento do serviço público poderão ser convocados a retomar as atividades por determinação da chefia.

Art. 2°. Poderá ser prorrogado o ponto facultativo, por ato do Chefe do Executivo, se observada a continuidade das situações que ensejaram sua decretação.

Art. 3°. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4°. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 28 de maio de 2018.

PUBLICAÇÃO

Publicado em 28/05/18 por afixação,
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura


João de Freitas Leal
- Prefeito -

PUBLICAÇÃO

Publicado em 28/05/18 por afixação,
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal,
nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal